



# Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 339

Cubatão, quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Nº ADM-097/2019.** Contratante: P.M.C. P.A.: 3195/2017. Contratada: **BONIZZONI & BONIZZONI LTDA.** Ass.: 27/11/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de preparo de refeições, incluindo administração de serviços, para a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino de Cubatão nos termos das especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2018. Valor: R\$ 12.499.072,00. Prazo: 12 meses, prorrogáveis nas formas previstas em lei. Modalidade: Pregão Eletrônico. Proponentes: 26.

Cubatão, 12 de Dezembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**Kelly Lima da Silva**  
Divisão de Comunicações – Chefe Subst.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Nº ADM-080/2019.** Contratante: P.M.C. P.A.: 8212/2019. Contratada: **IMPrensa Oficial do Estado S/A - IMESP.** Ass.: 22/10/2019. Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Contratante, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”. Valor anual estimado : R\$ 150.000,00. Prazo: 60 meses, contado da data de sua assinatura. Modalidade: Dispensa de Licitação.

Cubatão, 12 de Dezembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**Kelly Lima da Silva**  
Divisão de Comunicações – Chefe Subst.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### DECRETO Nº 11.143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 465.974,96 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em específico no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.964, de 28 de dezembro de 2018, e

**CONSIDERANDO** a solicitação e análise técnica realizada pela Companhia Municipal de Trânsito – CMT e da Secretaria Municipal de Planejamento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito -CMT proceder à abertura de crédito na importância de R\$ 465.974,96 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), suplementar à dotação orçamentária vigente, observando a seguinte discriminação:

<b>FONTE</b>	<b>C.E.F.P – CÓDIGO ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
04	04.03.01 15 452 0040.2862	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	465.974,96
<b>TOTAL</b>			465.974,96

**Art. 2º** O valor de R\$ 465.974,96 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos do excesso de arrecadação de acordo com as exposições de motivos contidas nos autos do processo administrativo nº 15844/2019, obedecendo ao disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

486º DA FUNDAÇÃO DO POVADO  
70º DA EMANCIPAÇÃO

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ADEL ALI MAHMOUD**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**DOMINGOS SÁVIO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças

Processo nº 15.844/2019  
SEJUR/2019



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Resolução Normativa CMI nº 008, de 11 de dezembro de 2019**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO “REVITALIZAÇÃO E INCREMENTO DE PROJETO SOCIAL COM APLICABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO” (FASE 2)

**Considerando** sua responsabilidade na construção de Políticas Públicas adequadas às reais necessidades de atendimento ao Idoso do Município;

**Considerando** a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**Considerando** a Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010 (Fundo Nacional do Idoso);

**Considerando** a Lei 2.333, de 18 de dezembro de 1995 e alterações;

**Considerando** a Lei Municipal 3.633, de 06 de janeiro de 2014;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 9.737, de 18 de julho de 2011;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 10.214, de 24 de junho de 2014;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 10.663, de 09 de novembro de 2018;

**Considerando** a possibilidade de destinação de recursos financeiros através de pessoa física e ou jurídica ao Fundo Municipal do Idoso de Cubatão (FMI);

**Considerando** a aprovação do Projeto “Revitalização e Incremento de Projeto Social com Aplicabilidade das Políticas Públicas para o Idoso” ( fase 2);

**Considerando** decisão aprovada na Assembléia Ordinária em 11 de dezembro de 2019

RESOLVE:

APROVAR O PROJETO “REVITALIZAÇÃO E INCREMENTO DE PROJETO SOCIAL COM APLICABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO” (FASE2). APRECIADO ANTERIORMENTE, DIRECIONADO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA “ANTONIA BONFIM DE AQUINO”, SITUADO NA RUA DR FERNANDO COSTA Nº 181, VILA COUTO – CUBATÃO.

**Daniela Paz da Silva**  
Presidente do Colegiado do CMI

---

## **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CUBATÃO**

Ordem do Dia: Provação da Segunda Fase do Projeto Comgás; Eleição dos Conselheiros para o próximo biênio; Assuntos Gerais.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, com início às nove horas, na sala deste conselho nas dependências do Centro de Convivência do Idoso - CCI, localizado à Rua Dr. Fernando Costa nº 181 – Vila Santa Rosa – Cubatão, estavam presentes os seguintes conselheiros: Daniela Paz da Silva, Gildete de Oliveira, Celeide Aparecida da Silva, Vagner de Lima Barros, Rubens Bernardo, Maria Isabel dos Santos, Dra Sandra Lúcia Furquim de Campos e os convidados Marlene da Cruz de Almeida, representante da ADRA, Marlene Aparecida de Lima, usuária dos serviços, a Sra. Livia Aparecida Sousa Silva Coordenadora do Lar Fraternal, Elisabeth Silva de Goes Leal, presidente do Fundo do Idoso, Sr. Nicolas Aguiar Gonçalves, da Vigilância Sanitária. A reunião teve início com a Coordenadora do Lar Fraternal falando que houve algumas denúncias na instituição, porém a Vigilância ao verificar, constatou que não eram procedentes. A coordenadora solicita que o Conselho esteja mais presente da Entidade. As discussões a seguir foram acerca da liberação dos recursos para financiamento dos projetos, das dificuldades enfrentadas e foi informado pela Assessora de Políticas para idoso a Sra. Elizabeth informou que a diretora da Secretaria de Assistência Social a Sra. Ariela Vaz, disse que a liberação do recurso deverá ocorrer a partir 06/01//2020, portanto já no próximo exercício. Na sequência foi aprovado pelo Pleno do Conselho a segunda fase do projeto a ser financiado pela COMGÁS. Ficou deliberado a formação de uma comissão para a atuação em 180(cento e oitenta) dias ou até a finalização do processo da eleição da nova composição do Conselho para o próximo biênio. Em atenção a denúncia formulada junto a Vigilância Sanitária local quanto a possível existência de uma Instituição clandestina para idosos, situada no bairro do Vale Verde, ficou ajustado que será realizada visita conjunta na próxima segunda-feira, dia 16/12/2019 às 10 horas. Sem mais nada a tratar deu-se por encerrada a sessão.

**Daniela Paz da Silva**  
Presidente - Conselho Municipal do Idoso

---



# Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 339

Cubatão, quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Fábio Alves Moreira

**"NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA"**